



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Divulga o resultado dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na confirmação das matrículas **da primeira e da segunda chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2023, em complementação à Portaria Prograd n. 22/2023.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd n. 124/2022;
- a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023;
- o Edital Prograd n. 12/2023; e
- a Portaria Prograd n. 22/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o resultado dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada por candidato ingressante por vaga reservada para pessoas com deficiência(s), para fins de confirmação da matrícula **na primeira e na segunda chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP – primeira edição de 2023, como determinado pelo Edital Prograd n. 124/2022, em complementação à Portaria Prograd n. 22/2023.

§1º O resultado consta do **Quadro 1**, identificando o candidato por curso, número de CPF e reserva de vaga.

§2º O interessado poderá visualizar e imprimir o parecer emitido pela Comissão de Verificação - PcD no sistema de matrículas da UFOP, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo> > **Situação Deficiência** > **Detalhes**.

**Quadro 1:** Resultado (Complementar) - Verificação da documentação comprobatória da deficiência. Chamadas 1 e 2- SiSU 2023/1

CURSO	CPF	TIPO DE INGRESSO	USOU COTA ESCOLA PÚBLICA?	PARECER
EDUCACAO FISICA (Bacharelado)	***.397.886-**	L14	Sim	Deferimento - Validação da documentação comprobatória da deficiência

**Art. 2º** Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015.

**Art. 3º** O parecer pela **validação** da documentação comprobatória corresponde à validação, de ofício, da deficiência declarada, para fins de ingresso por vaga reservada para pessoas com deficiência(s), nos termos do Edital Prograd n. 124/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 13/04/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0508747** e o código CRC **EC3B7D08**.